



# Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

## Procuradoria Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	ATA DA 2ª REUNIÃO
	ORDINÁRIA ( X )    EXTRAORDINÁRIA ( )

Data: 04.03.2010	Horário: 09h00	Local: Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do PGJ	Presidência: Dr. Marcelo Ferra de Carvalho Secretário: Dr. Élio Américo
---------------------	-------------------	---	--

**PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES:** Drs. Marcelo Ferra de Carvalho, Edmilson da Costa Pereira; Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior; Leonir Colombo; Luiz Alberto Esteves Scaloppe; Wilson Vicente Leon, Luiz Eduardo Martins Jacob; Hélio Fredolino Faust; Dalva Maria de Jesus Almeida; Siger Tutiya; Mara Lígia Pires de Almeida Barreto; Eunice Helena Rodrigues de Barros; Paulo Roberto Jorge do Prado; Vivaldino Ferreira de Oliveira; Silvana Corrêa Vianna; Maria Ângela Veras Gadelha Souza; José de Medeiros; Élio Américo; Gill Rosa Fechtner.

PROCURADORES DE JUSTIÇA AUSENTES	JUSTIFICATIVA
Mauro Delfino César	Sessão TJ
Benedito Xavier de Souza Corbelino	Férias
José Basílio Gonçalves	Sessão TJ
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres	Férias
João Batista de Almeida	Férias
Mauro Viveiros	
Paulo Ferreira Rocha	Férias
Kátia Maria Aguilera Ríspoli	Licença Médica
José Zuqueti	Férias
Naume Denise Nunes Rocha Müller	Férias
Astúrio Ferreira da Silva Filho	
Valéria Perassoli Bertholdi	Férias

### 01- Síntese das decisões da última reunião do CPJ

I – Proposta de Revogação da Resolução nº 001/2000-CPJ, que disciplina o afastamento de servidores e membros do Ministério Pùblico de Mato Grosso do exercício de suas funções, para formação e capacitação.

**DECISÃO:** À unanimidade, decidiu-se pela revogação da Resolução nº 012/2000-CPJ, ficando suspensa a autorização de afastamento de membros para capacitação e curso de formação até aprovação de nova resolução pelo Conselho Superior do Ministério Pùblico.

II – Proposta de Resolução acrescentando o inciso IX ao art. 3º da Resolução nº 20/2004-CPJ. **Proposta do Procurador-Geral de Justiça.**

**Decisão:** Foi aprovado por unanimidade a proposta de resolução apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça.

III – Proposta de Resolução que regulamenta as consignações em folha de pagamento aos membros, servidores, ativos e inativos, comissionados e pensionistas do Ministério Pùblico de Mato Grosso. **Proposta do Procurador-Geral de Justiça.**

**Decisão:** Foi aprovado por unanimidade a proposta de resolução apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça.

### IV – Processo GEDOC 008807-001/2009

#### MINUTA DE RESOLUÇÃO

Assunto: Acrescenta o inciso VI, ao § único, do artigo 3º, da Resolução nº 027/2007-CPJ. Proposta do Corregedor-Geral.

**Decisão:** Foi aprovado por unanimidade a proposta de resolução apresentada pelo Corregedor Geral do Ministério



# Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

## Procuradoria Geral de Justiça

Pùblico

### V – Discussão sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Pùblico.

**Decisão:** Aprovada a criação da Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. O Ouvidor-Geral será um Procurador de Justiça indicado pelo Procurador-Geral, referendado pelo Colégio de Procuradores de Justiça e com mandato coincidente ao do Procurador-Geral de Justiça.

### 02 - PAUTA DO DIA

#### 01 – GEDOC Nº 001133-001/2010

Requerente : Dr. José Antônio Borges Pereira - Diretor Geral da FESMP-MT

Assunto : Indicação de um Membro da Instituição para compor o Conselho Fiscal.

### 02 – MINUTA DE RESOLUÇÃO

**Assunto:** Criação do Grupo Especial para acompanhar a execução e planejamento dos projetos de obras, serviços e compras, licitações e contratos, referentes à realização da Copa 2014.

### 03 – ASSUNTOS GERAIS

#### RELATO DAS DISCUSSÕES

Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a sessão.

**Item I** da Pauta. O Procurador-Geral de Justiça informou o término do mandato da Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres como membro do Conselho Fiscal da FESMP, comunicando a necessidade de escolha de um membro do Colégio de Procuradores de Justiça para compor o citado Conselho. **DECISÃO:** Por sorteio, restou indicada pelo CPJ a Dra. Valéria Perassoli Bertholdi, nome referendado, à unanimidade, pelos membros do órgão colegiado.

**Item II** da Pauta. O Procurador-Geral de Justiça realizou exposição de motivos justificando a criação do Grupo Especial para acompanhar a execução e planejamento dos projetos de obras, serviços e compras, licitações e contratos, referentes à realização da Copa 2014. Sugeriu como Coordenadora a Dra. Silvana Correa Vianna e demais membros do Grupo os Promotores de Justiça Clóvis de Almeida Júnior, Miguel Slhessarenko Junior e Maria Fernanda Corrêa da Costa.

**DECISÃO:** Aprovada, por unanimidade, a minuta de resolução e os membros sugeridos para composição do Grupo Especial.

#### RESOLUÇÃO Nº ....-CPJ

Cria, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, o Grupo Especial para, com exclusividade, acompanhar o planejamento e a execução dos projetos de obras, serviços e compras, licitações e contratos, referentes à realização da Copa do



# Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

## Procuradoria Geral de Justiça

Mundo de Futebol, a ser sediada nesta capital, no ano de 2014.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Cuiabá se inclui entre as cidades brasileiras que sediarão jogos da Copa do Mundo de Futebol, a ser realizada no ano de 2014;

CONSIDERANDO que serão necessários vultosos recursos públicos e privados para o atendimento do caderno de encargos encaminhado pela FIFA, entidade promotora do certame;

CONSIDERANDO que os preparativos demandarão inúmeras iniciativas das autoridades, haja vista que serão atraídos milhares de turistas e profissionais, provenientes de todos os quadrantes do mundo;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Pùblico o devido planejamento, anunciando-se projetos nas áreas de transporte público, trânsito, segurança e saneamento;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade do conjunto de ações a serem adotadas exigirá o engajamento dos demais Poderes e do próprio Ministério Pùblico, como guardião da ordem jurídica e democrática, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, I, II, III, VI, VIII e IX da Constituição Federal, no artigo 10, IX, "e", e no artigo 25, III e IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93,

### **RESOLVE editar a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, o Grupo Especial para, com exclusividade, acompanhar o planejamento e a execução dos projetos de obras, serviços e compras, licitações e contratos, bem como, conhecer e encaminhar eventuais notícias-crime referentes à realização da Copa do Mundo de Futebol, a ser sediada nesta capital, no ano de 2014.

§ 1º. O referido Grupo Especial tem como finalidade promover reuniões, discussões, debates, pesquisas, requisições, bem como firmar ajustamento de conduta e, se necessário, propor ações judiciais, com o intuito de dirimir eventuais conflitos que possam decorrer da realização da Copa do Mundo de 2014.

§ 2º. Para o bom desenvolvimento do trabalho os integrantes poderão instaurar procedimentos preparatórios e/ou inquérito civil e realizar todas as diligências necessárias para a instrução dos referidos procedimentos.

**Art. 2º.** O Grupo Especial será coordenado por um Procurador de Justiça e integrado por três Promotores de Justiça, todos especialmente designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com o referendo do Colégio de Procuradores de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Estado.

§ 1º. Ao Coordenador competirá:

- a) a interlocução com o Poder Pùblico e a sociedade;
- b) o recebimento de representações e notícias-crime;
- c) a requisição de projetos, editais de licitação, instrumentos de contratos, convênios e parcerias e do que se fizer necessário para o fiel cumprimento das atribuições previstas no caput;
- d) articular a atuação dos Promotores de Justiça integrantes do Núcleo, especialmente, promovendo o encaminhamento de expedientes, segundo as regras ordinárias de distribuição de serviços (artigo 10, IX, "e", da Lei nº 8.625/93);
- e) designar, dentre os demais membros do Grupo Especial, seu substituto imediato.

§ 2º. As representações e notícias-crime eventualmente recebidas pelos Promotores de Justiça integrantes do Grupo Especial deverão ser imediatamente encaminhadas para conhecimento do Coordenador, para as providências cabíveis.

§ 3º. O poder requisitório do Coordenador não exclui idêntica prerrogativa dos Promotores de Justiça com atribuição.

§ 4º. A Procuradoria-Geral de Justiça disponibilizará os meios necessários para o funcionamento eficiente do Grupo Especial.



# Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

## Procuradoria Geral de Justiça

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

**ÉLIO AMÉRICO**

Procurador de Justiça

Presidente do CPJ

Assuntos Gerais. 1) Dra. Silvana Correa Vianna apresentou Relatório de Gestão 2009 e Planejamento para 2010 do Projeto Fortalecer, que visa combater a evasão escolar por meio de uma parceria entre o Município de Várzea Grande e o Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Sugeriu ampliação do convênio para as escolas estaduais, esclarecendo que tal proposta partiu das próprias entidades estaduais de ensino. DECISÃO: Cientificados os Procuradores de Justiça presentes acerca do Relatório e Planejamento, restou aprovada a ampliação, comprometendo-se o Procurador Geral de Justiça e Procurador de Justiça titular da Procuradoria Especializada de Infância e Juventude a viabilizarem-na. 2) Dr. Edmilson da Costa Pereira sugeriu o reconhecimento do trabalho dos Promotores de Justiça que atuam no Núcleo de Defesa da Probidade – Drs. Gilberto Gomes, Gustavo Dantas Ferraz, Célio Joubert Fúrio, Clóvis de Almeida Júnior e Mauro Zaque de Jesus e da Procuradora Silvana Correa Vianna, em relação a busca de resultados nas ações judiciais intentadas contra autoridades do Poder Legislativo. Informou que as mais de 100 ações propostas nas gestões dos Procuradores Gerais de Justiça Drs. Luiz Eduardo Martins Jacob e Paulo Roberto Jorge do Prado, pelos Promotores Roberto Aparecido Turin e Célio Joubert Fúrio, começam a ser julgadas procedentes. Destacou a luta empreendida por todos os componentes do Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Pùblico e da Probidade Administrativa, rompendo paradigmas tradicionais da atuação, empreendendo gestões junto ao Judiciário e enfrentando adversidades de toda ordem. Registrou, finalmente, o apoio dos ex e do atual Procurador Geral de Justiça, Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, inclusive na formatação e estruturação do Núcleo de Defesa da Probidade Administrativa. O Procurador-Geral de Justiça sugeriu a extensão de tal reconhecimento aos servidores que atuam no Núcleo do Patrimônio Pùblico e ainda à Procuradora de Justiça e servidores que atuam na 2ª instância. Nada mais havendo, às 9h53, encerraram-se os trabalhos, determinando o senhor Presidente, a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.

PROCURADORES DE JUSTIÇA	ASSINATURA
<b>Marcelo Ferra de Carvalho</b>	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA	ASSINATURA
<b>Edmilson da Costa Pereira</b>	
<b>Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior</b>	
<b>Leonir Colombo</b>	
<b>Luiz Alberto Esteves Sacaloppe</b>	
<b>Wilson Vicente Leon</b>	
<b>Luiz Eduardo Martins Jacob</b>	
<b>Hélio Fredolino Faust</b>	
<b>Dalva Maria de Jesus Almeida</b>	
<b>Siger Tutiya</b>	
<b>Mara Lígia Pires de Almeida Barreto</b>	
<b>Eunice Helena Rodrigues de Barros</b>	
<b>Paulo Roberto Jorge do Prado</b>	
<b>Vivaldino Ferreira de Oliveira</b>	
<b>Silvana Corrêa Vianna</b>	
<b>Maria Ângela Veras Gadelha Souza</b>	
<b>José de Medeiros</b>	
<b>Élio Américo</b>	
<b>Gill Rosa Fechtner</b>	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça